

REGULAMENTO

ESTAÇÕES DE TESTES DE REPRODUTORES SUÍNOS ETRS

As ETRS têm por objetivo medir o desempenho dos animais de diversas criações, dentro de um ambiente padrão, visando estimar o quanto da variação fenotípica é devida a diferenças genéticas entre os indivíduos.

O teste de avaliação em ETRS, obedecerá aos seguintes critérios:

- * A ETRS será dirigida por Médico Veterinário, por Engenheiro Agrônomo ou por Zootecnista;

- * Somente serão submetidos ao teste de ETRS, animais inscritos no SRGS;

- * A inscrição dos animais para o teste será feita na Associação Estadual de Criadores, observando-se as seguintes exigências:

- ausência de defeitos desclassificantes, de acordo com o regulamento do Serviço de Registro Genealógico de Suínos, da Associação Brasileira de Criadores de Suínos;

- Cópia do Certificado de GRSC.

- * Por ocasião da entrada dos leitões na ETRS, estes animais deverão apresentar:

- idade máxima de 70 dias;

- peso mínimo de 18 e máximo de 25 quilogramas.

- * O teste deve ser iniciado quando o animal atingir o peso de 30 quilogramas e concluído aos 90 quilogramas ou no máximo 170 dias;

- * Os animais que durante o teste apresentarem problemas sanitários ou sofrerem acidentes serão eliminados;

- * A ração ministrada durante o teste, será padronizada em níveis de garantia nutricional definidos pela ABCS para todo o país;

* O teste deve ser conduzido com no mínimo 20 machos de mesma composição genética devendo ser a estação preenchida com animais de no mínimo 3 granjas no período máximo de 15 dias;

* A granja participante de um teste em ETRS, deve enviar uma amostra significativa de animais (6 a 8 machos, de preferência, de leitegadas distintas);

* Ao término do teste, os animais serão inspecionados e avaliados nas características de ganho de peso diário, conversão alimentar e espessura do toucinho. Tais valores serão expressos em gramas, relação da quantidade de ração consumida por quilograma de peso vivo produzido e, em milímetros, respectivamente;

* A espessura do toucinho será medida no final do teste, com aparelho de ultra-som na garupa, 5 cm lateralmente a espinha dorsal, tomando-se a média das medidas obtidas em ambos os lados. O local da medida é determinada por uma perpendicular que tangencia o flanco posterior do animal, situando-se aproximadamente 20 cm acima da inserção da cauda;

* O critério oficial a ser utilizado no final de cada Teste, para classificação dos animais, será o índice de seleção recomendado pela Associação Brasileira de Criadores de Suínos;

* O índice de seleção será aplicado utilizando-se o valor das características desviado da média do grupo contemporâneo;

* A Associação Estadual de Criadores, ao término de cada teste, fará o processamento dos dados e a divulgação dos resultados obtidos.

Aprovado pelo CDT da ABCS em: 27/03/2003.

Aprovado pelo MAPA/SPA/CGMA/DTPA/SDR em: 15/04/2003.